



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000- Lagoa Nova/RN; inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº. 022/2017 de 12/01/2017**, constante dos autos do processo a epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO FUTURA E FRACIONADA do objeto abaixo discriminado, nas condições estabelecidas neste EDITAL E SEUS ANEXOS.

As propostas de preços e documentações relativas à licitação serão recebidas, até às **10h:00m, do dia 05 de Maio de 2017**, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no endereço Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000- LAGOA NOVA/RN e as informações pelo fone 3437-2232 e e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta feira.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
TIPO:	REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS,
JUSTIFICATIVA:	DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: **05 de Maio de 2017**, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: **10h:00m.**

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no endereço Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000- Lagoa Nova/RN.

1.1 - Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelos interessados por meio de e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com e/ou cópias que serão fornecidas aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, /RN no endereço acima citado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta-feira.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da administração pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88, da Lei 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer Esfera de Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.

2.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE Nº 01 E 02)

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações (cópia autenticada);
- b) tratando-se de **procurador**, a procuração (com firma reconhecida) por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado na alínea "a" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga (**Modelo Anexo IV**);
- c) Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**Modelo Anexo III**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

C.1) Esta declaração será dispensada caso a empresa não se enquadre em uma das 03 opções citadas (ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Micro Empresário Individual)).

c.2) Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou micro empreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo** estabelecido no **Anexo II** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 016/2017 Processo nº 761/2017 Razão Social: XXXX	Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial nº 016/2017 Processo nº 761/2017 Razão Social: XXXX
---	--

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas - **Anexo I** deste Edital;

d) **preços unitário do(s) item(ns) do objeto ora licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) condições de pagamento: no 10.º (décimo) dia do mês seguinte à prestação dos serviços e respectiva entrega da nota fiscal.

g) prazo de início dos serviços: em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da NE - Nota de Empenho.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório, requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Inscrição estadual e/ou Inscrição Municipal
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal e Previdência Social**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S. emitida pela Caixa Econômica Federal junto ao F.G.T.S.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de materiais e serviços, conforme objeto deste edital, com cópia autenticada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

em cartório de no mínimo um documento fiscal (Nota Fiscal) em anexo, em período não superior a três anos da prestação do serviço.

a.1) Caso a Nota Fiscal seja na forma ELETRONICA (DANFE), não será necessário a autenticação em cartório ou pelo pregoeiro/equipe de apoio, sendo sua autenticidade verificada na internet no site próprio.

a.2) Somente haverá necessidade de autenticação em cartório ou pelo Pregoeiro/Equipe de apoio, caso a Nota Fiscal acima referida seja na forma manual (talonário).

b) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

A) Declaração de enquadramento em ME, EPP ou MEI modelo constante do **ANEXO III**;

B) Declaração expressa de aceitação de todas as exigências do Edital **ANEXO II**

C) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **ANEXO V**.

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 dias anteriores a data de abertura dos envelopes.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.5.1 – A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) com resultado igual ou superior a 1, e índice de Endividamento Total (ET) menos que 1, resultante da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em folha separada ao balanço, devidamente acompanhado do Certificado de Regularização Profissional CRC, na qual venha atendendo aos limites estabelecidos abaixo:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ET = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.3.1 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, caso queiram ser beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada, atualizada (com emissão de no máximo 60 dias), emitida pela Junta Comercial comprovando que a Licitante está enquadrada como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. A ausência dessa certidão significará a desistência da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº123, de 14 de dezembro de 2006, art.43 e art.44.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando -se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção/julgamento será considerado o menor **PREÇO POR ITEM**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo - se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada para estimativa desta licitação, juntada aos autos por ocasião do início deste processo.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo preço unitário do item, diretamente pelo pregoeiro.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.

9.1 - Os serviços constantes do objeto deverão ser prestados em locais indicados pela Administração Municipal, ou outra que venha a solicitá-los, em horário normal de expediente.

9.2 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados na área territorial do município de Lagoa Nova, em local a ser especificado pela Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as demandas diárias dos atendimentos nos postos de saúde, hospital municipal, sempre a ser definido pelo órgão competente.

9.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, seguros, hospedagem, taxas e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado.

10 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 - O objeto da presente licitação será prestado de segunda a domingo, e será realizada também nos feriados e pontos facultativos, provisoriamente no ato da entrega.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante recibo no corpo da nota, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

11 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no 10.^o dia do mês seguinte à prestação dos serviços, contados a partir da efetiva disponibilidade da nota fiscal na Divisão de Contabilidade.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal à empresa a ser retirado na Tesouraria desta Prefeitura ou depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco e conta corrente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho ou termo de contrato e terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser formalizadas (iniciadas e finalizadas) enquanto perdurar a Ata de Registro de Preços.

13.2 - Quando a Adjudicatária, convocada, se recusar a assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

13.2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação através de imprensa oficial do Município ou diretamente à empresa.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os produtos e/ou executar os serviços sempre com qualidade e dentro de sua validade, obedecendo as normas vigentes de embalagem, estocagem, transporte e demais normas que se aplicarem;
- b) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Substituir ou reparar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas o equipamento que venha apresentar qualquer problema.

15 - DAS DOTAÇÕES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

15.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

15.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.001

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - Poderão ser aplicadas demais penalidades constantes do instrumento de contrato.

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada exclusivamente pelo órgão solicitante.

18.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no **Pregão Presencial nº 016/2017**.

18.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

18.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do **Pregão Presencial nº 016/2017**, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação desta Prefeitura, até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela empresa vencedora, da obrigação assumida. Vencido o prazo acima, e não retirado o envelope, o mesmo poderá ser incinerado.

19.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.5.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

19.6 - Não será onerada qualquer conta desta Prefeitura Municipal, considerando que a remuneração pelos serviços prestados será efetuada pelo próprio candidato.

19.7 - A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC - Código de Defesa do Consumidor.

19.8 - As proponentes deverão declarar, conforme modelo constante do Anexo VI, a inexistência de agentes, detentores de cargos e funções de confiança no município de Presidente Epitácio no quadro societário da empresa proponente.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Especificação Técnica;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de enquadramento em ME, EPP ou MEI;

Anexo IV - Modelo de procuração;

Anexo V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços.

19.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

Lagoa Nova/RN, 19 de Abril de 2017.

Aldrin Macedo de Medeiros
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O Presente Termo de Referência trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme especificações e quantitativos informados a seguir.:

2. METODOLOGIA

2.1. A presente CONTRATAÇÃO será realizada por meio do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços**, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, devido à necessidade de atender ao interesse da administração pública municipal, sendo a forma pela qual atende a suas funções essenciais e necessárias, como forma de garantir as atividades e a manutenção de seus órgãos.

3.2. Os serviços ora contratados deverão ser prestados na área territorial do município de Lagoa Nova, em local a ser especificado pela Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as demandas diárias dos atendimentos nos postos de saúde, hospital municipal, sempre a ser definido pelo órgão competente.

4. DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

- a) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- b) Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- c) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

Da Empresa Vencedora:

- a) A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- b) O serviço deverá ser feito com a qualidade solicitada pela secretaria responsável, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- c) Caso a contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, está assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- d) O equipamento locado deverá estar sempre dentro das exigências, obedecendo as normas vigentes de qualidade, condições e outras que se apliquem;
- e) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- f) A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017

f.1) sub-contratação, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

f.2) Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, cargas e descargas;

f.3) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar o respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

f.4) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

g) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da contratada;

h) As despesas com assistência técnica e científica de profissionais treinados na manutenção do serviço.

7. DO PREÇO

7.1. O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

8.1. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	MÊS	12	3.283,33	39.399,96
Total por extenso: Trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos					39.399,96

9. CONDIÇÕES GERAIS:

Os produtos adquiridos objeto desta licitação deverão ser fornecidos; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

Prazo de Fornecimento: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

Pagamento: Conforme Edital de **Pregão Presencial nº 016/2017 - SRP**, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal demandante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

LAGOA NOVA/RN, em 20 de Março de 2017.

JOSÉ GEROMILTON MEDEIROS

CPF: 009.296.954-29

Secretário Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada

_____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório nº XXXXX/2017, Pregão nº 016/2017

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017

(razão social licitante), com

sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº

_____, por meio de seu representante legal, o(a), (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a)

Sr.(a). _____, Carteira de Identidade nº . _____ e

CPF nº . _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a)

_____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº **016/2017**

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ANEXO V - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Firma/Empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

..... (data)

..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXXX/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e, de outro lado, a empresa XXXX, situada na XXXX, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pelo XXXX, CPF XXXX, firmam a presente ATA para Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada para locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, de acordo com o objeto constante no processo administrativo nº XXXX/2017, PREGÃO Nº 016/2017, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão para Registro de Preços nº 016/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR:

Razão Social:
Endereço: Cidade:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	MÊS	12		
Total por extenso:					

1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, a contar da data de lavratura deste Termo.

2. O fornecimento dos itens deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.

2.2. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3. DOS DIREITOS:

3.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro;

3.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.3.1. Do município prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

3.3.2. Do município Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

3.3.3. Do município Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

3.3.4. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.3.5. O serviço deverá ser feito com a qualidade solicitada pela secretaria responsável, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.3.6. Caso a contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, está assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

3.3.7. O equipamento locado deverá estar sempre dentro das exigências, obedecendo as normas vigentes de qualidade, condições e outras que se aplicarem;

3.3.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

3.3.9. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

3.3.9.1. sub-contratação, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.3.9.2. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, cargas e descargas;

3.3.9.3. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar o respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.3.9.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3.10. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da contratada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

3.3.II. As despesas com assistência técnica e científica de profissionais treinados na manutenção do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de-Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93. - V - presentes razões de interesse público.

4.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (L 0A).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.001

CLAUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

6.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 016/2017.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

6.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 016/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

8.2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, XX de XXXX de 2017.

Luciano Silva Santos
Prefeito Municipal

XXXXX
XXXX
CPF nº XXXXX
Compromitente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº XXXXX/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; ora representado por seu prefeito Constitucional, **Luciano Silva Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. ----- - SSP/RN e do CPF: -----, residente e domiciliado a Rua -----, 05 - Centro - Lagoa Nova/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ: _____, firma individual estabelecida à _____, no Município de _____/RN, CEP: _____; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) _____, CPF: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 000/2017**, e os demais termos da Licitação, objeto do **Processo Nº. -----/16**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 agosto de 2000, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação nº XXXX/2017 - Pregão nº 016/2017, Conforme Anexo Único - Descrição Técnica do Objeto, deste Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação nº XXXX/2017 - Pregão nº 016/2017, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAVALIAÇÃO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO ONETÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância de R\$ (_____).

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em **XXXX** de **XXXX** de 2017 e seu término em **XXXX** de **XXXX** de **XXXX**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.001

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E MULTAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante: I - acompanhar a realização do objeto; II - solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante: I - efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira; II - fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada: I - receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira; II - solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada: I - executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços; II - prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante; III - aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções: I) - advertência; II) - multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida; III) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) - o atraso injustificado no início do serviço;
- V) - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;
- VII) - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX) - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- XI) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) - a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços ora contratados deverão ser prestados na área territorial do município de Lagoa Nova, em local a ser especificado pela Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as demandas diárias dos atendimentos nos postos de saúde, hospital municipal, sempre a ser definido pelo órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº XXXXX/2017 - Pregão nº 016/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

Das Legislações Aplicáveis Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação) Assume a Contratada, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação nº XXXXX/2017 - Pregão nº 016/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente **Ata de Registro de Preços** é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no **Pregão Presencial nº 016/2017**.

15.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

15.3. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do **Pregão Presencial nº 016/2017**, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Currais Novos/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Lagoa Nova/RN **XXXX** de **XXXX** de 2017.

MUNICÍPIO LAGOA NOVA
LUCIANO SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP
PROCESSO Nº 000/2017

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017- SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/17

Sessão Pública: ----/-----/2017, às ----h----min (----) horas.
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
Optante pelo SIMPLES? Sim () Não()	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato da licitante:	Telefone:
Banco da licitante:	Conta Bancária da licitante:
Nº da Agência:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	MÊS	12		
Total por extenso:					

A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) do edital desse processo.
- 4 Que **NÃO POSSUI** como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ORDEM DE COMPRA ou documento similar, na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN. Todos os SERVIÇOS serão AVALIADOS, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.